



**FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE
CAMPO MOURÃO**

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx postal: 415
(044) 3518-1880 Cep: 87303-100 – Campo Mourão-PR.
fecilcam@fecilcam.br



REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO COMITÊ ASSESSOR LOCAL

O Comitê Assessor Local, nomeado pela portaria nº064/2010–D de 08 de abril de 2010, Portaria nº 200/2010-D de 22 de novembro de 2010, Portaria 044/2011-D de 30 de março de 2011 e Portaria 140/2011-D de 01 de setembro de 2011 e por meio de seu coordenador nomeado pela Portaria nº 166/2011-D, estabelece os seguintes critérios nos termos da Resolução 26/2007 – CD:

1- As áreas de conhecimento definidos pelo CNPq e adequados à realidade da FECILCAM são: I. Ciências Exatas e da Terra (Geografia e Matemática); II. Engenharias (Engenharia de Produção Agroindustrial); III. Ciências Sociais Aplicadas (Administração, Ciências Jurídicas, Contabilidade, Economia e Turismo e Meio Ambiente); IV. Ciências Humanas (Ciências Sociais e Pedagogia); V. Linguística, Letras e Artes (Letras).

2- Os representantes docentes serão eleitos pelos Departamentos que compõem a área do conhecimento, e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição.

3- Não serão permitidos dois representantes do mesmo Departamento, exceto na área de conhecimento composta por apenas um Departamento.

4- O professor representante do Departamento deve ser pesquisador efetivo e em regime de trabalho RT-40 ou TIDE com titulação acadêmica não inferior a mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES/MEC.

5- As inscrições dos candidatos deverão ser feitas no Protocolo da FECILCAM, de 21 a 25 de novembro de 2011.

6- Até o dia 29 de novembro de 2011, será publicado o edital de homologação das inscrições dos candidatos com prazo de recurso de 24 horas a partir da publicação do resultado.

7- A eleição será realizada no dia 06 de dezembro de 2011, na sala do NUPEM, das 8 h às 11 h e das 20 h às 22 h e 30 min.

8- Poderão votar todos os professores em atividade na FECILCAM, lotados nos Departamentos que compõem a respectiva área do conhecimento.

9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição, nomeada pela direção, sendo este o fórum de julgamento.

Adriana Delmira Mendes Polato

Coordenadora do Núcleo de Pesquisa Multidisciplinar – NUPEM
Portaria nº 166/2011-D